

Decreto nº 005, de 20 de janeiro 2022.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2022, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6°, I, da Lei 1.842/2021."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

## **DECRETA**

Art. 1° - Fica suplementada nos termos da Lei Munic ipal nº 1.842/2021, art. 6º, I, a importância de R\$ 1.648.395,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil e trezentos e noventa e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

## SUPLEMENTA:

<u>ÓRGÃO:</u> 0400 –	SECRETARIA MUN	IICIPAL DE EDUC	CAÇÃO		
UNIDADE: 0401 -	<b>FUNDO DE DES. D</b>	A EDUCAÇÃO BA	ÁSICA		
CONTA	AT/PR	<u>FR</u>	VALOR (R\$)		
4.4.90.51.00	1054	540	769.395,00		
4.4.90.51.00	1054	542	817.000,00		
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)		
3.3.90.30.00	2046	500	30.000,00		
3.3.90.36.00	2065	500	2.000,00		
<u>ÓRGÃO:</u> 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CONTA	AT/PR	JO PIEFR	VALOR (R\$)		
3.3.90.39.00	2042	500	30.000,00		

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementar es serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 1.648.395,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil e trezentos e noventa e cinco reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.842/2021, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

## ANULA:

<u>ÓRGÃO:</u> 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. E SANEAMENTO UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. E SANEAMENTO



## Gabinete do Prefeito

CONTA	AT/PR	<u>FR</u>	VALOR (R\$)		
3.2.90.21.00	1060	500	6.395,00		
3.3.90.30.00	1059	754	1.050.000,00		
3.3.90.39.00	1059	754	450.000,00		
4.6.90.71.00	1060	500	80.000,00		
<u>ÓRGÃO:</u> 9900 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
UNIDADE: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
<u>CONTA</u>	AT/PR	FR FR	VALOR (R\$)		
9.9.99.99.00	1000	001	62.000,00		

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de su a publicação, com efeitos financeiros a partir de JANEIRO/2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 20 de janeiro de 2022.

